



LEI Nº 2612/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ratifica a denominação "Braúnas" à rua identificada com este nome, localizada no bairro São João.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a denominação "Braúnas" à rua identificada com este nome, localizada no bairro São João.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 19 de fevereiro de 2024.

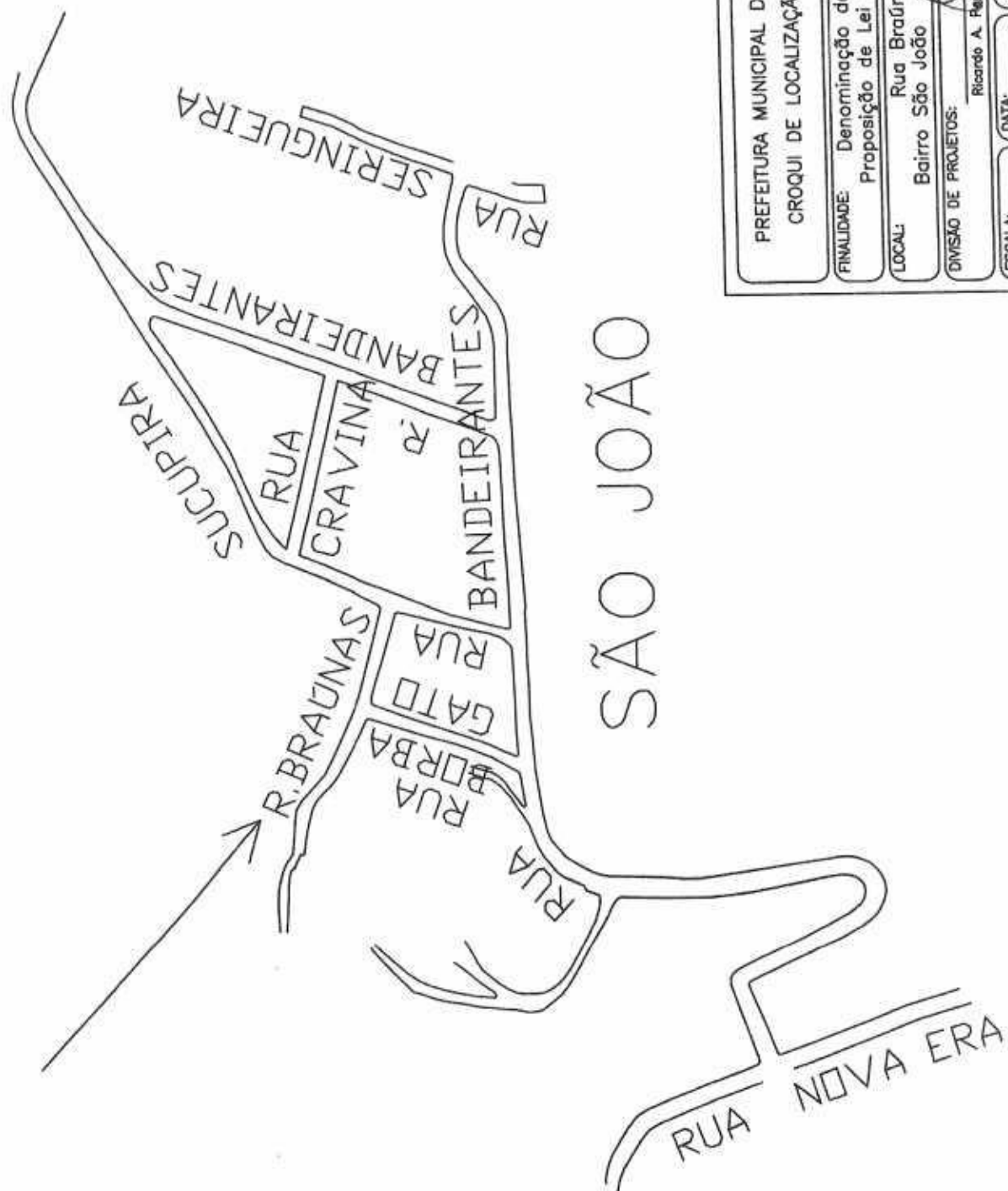
Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de fevereiro de 2024.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA	
FINALIDADE:	Denominação de logradouro Proposição de Lei N° 1.438/2023
LOCAL:	Rua Braúnas Bairro São João João Monlevade
DIVISÃO DE PROJETOS: Ricardo A. Pedreira - CRT/MG 51211335615	
ESCALA: S/E	DATA: Feb./2024
ZONA: ZUD 1	FOLHA: Única



20 DEZ. 2023



PROJETO DE LEI Nº 1.438/2023

Ratifica a denominação "Braúnas" à rua identificada com este nome, localizada no bairro São João.

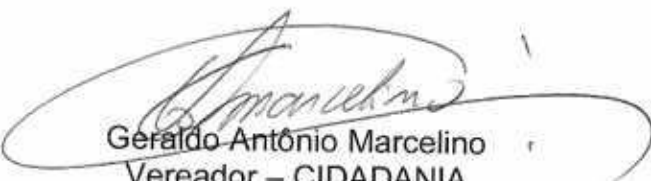
A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

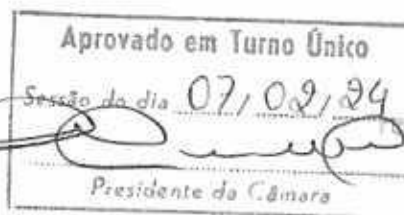
Art. 1º Fica ratificada a denominação "Braúnas" à rua identificada com este nome, localizada no bairro São João.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 19 de dezembro de 2023.


Geraldo Antônio Marcelino
Vereador – CIDADANIA




João Linhares Pereira
Presidente



20 DEZ. 2023



JUSTIFICATIVA

Submeto a apreciação desta Casa, o Projeto de Lei que visa ratificar a denominação "Braúnas" à rua localizada no bairro São João.

Conforme declaração emitida pelo Setor de Projetos da Secretaria de Obras, não existe Lei de denominação da rua supramencionada, embora a mesma seja conhecida há mais de 30 (trinta) anos e já possui o Código de Endereçamento Postal (CEP), conforme print da tela do site dos Correios em anexo.

Além de não estar devidamente denominada por Lei, há uma divergência na nomenclatura, pois alguns a denomina de rua Braúna (singular) e outros rua Braúnas (plural), conforme poderá ser verificado na certidão do Setor de Cadastro da PMJM e nas contas dos serviços públicos (DAE e CEMIG) em anexo. Tal situação tem causado transtornos para alguns moradores da rua.

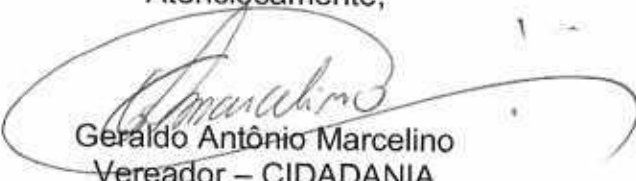
Desta forma, apresento este Projeto de Lei para ratificar o nome da rua Braúnas, localizada no bairro São João e assim fazê-la existir para efeitos legais.

Justifica-se a escolha no plural (Braúnas) por ser esta a denominação já utilizada pelos Correios, com o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 35930-222 e o Setor de Cadastro da Prefeitura.

A matéria objetiva ainda, melhorar a vida dos cidadãos e evitar possíveis embarços.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,


Geraldo Antônio Marcelino
Vereador – CIDADANIA



COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS C.N.P.J. 17.058.108/0001-35 Rua Duque de Caxias, 192 - João Monlevade - MG Fones: 0800 026 0115 e 3851-6288 - www.daejoaomonlevade.com.br contas@daejoaomonlevade.com.br / secretaria@daejoaomonlevade.com.br	CONTA DE ÁGUA
GERALDO VITORIO DA SILVA		MES/ANO: 12/2023
RUA BRAUNAS, 96		NR. GUIA:
35930-222, SÃO JOÃO/J. ELOI JOÃO MONLEVADA-MG		02725122023-5
ROTA: 5-3-225		CATEGORIA/QTDE
DEBITO AUTOMATICO: 027250		1-RES;
LIGACAO: 2725-0		
ID. ELETRO.: 0032725005		
DESCRICAO		VALOR
TARIFA AGUA		61,16
TARIFA ESGOTO		18,35

AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - DISTRITO SANTO AGOSTINHO - CEP: 38190-131 - BELO HORIZONTE - MG

GERAL DO VITORIO DA SILVA

RUA BRAUNA 96 CS
SAO JOAO
JOAO MONLEVADE - MG
CEP: 35930722

CPF: 328.111.111-11

Nº DO CLIENTE: 7003290187

Nº de Instalação	Sistema	Classe
3003348998	RESIDENCIAL	Básico
Anterior	Atual	Próximo
24/10	23/11	21/12
Tarifa Convencional		



Controle: 310916733800040 Data da impressão: 23/11/2023 13:04:31
NOTA FISCAL: 092999199 Série: 000 Data de emissão: 23/11/2023

Chave de acesso: 31231105901180000116660000929991993070028655
ENTRADA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia elétrica Litronica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APL 23/07/0436	324	376	1	52

Bens da fatura	Unid	Quant	Preço unit	Valor	PIS/COFINS	Base Calc ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit
Energia Elétrica	kWh	52	0.95274072	49.52	1.66	49.52	18.00	8.91	0.74906000
Contrib Coletado Item Pública				5.17					
Cotação da Conta de Energia de 10/2023				72.83					

Total 120.52 1.00 49.52 8.91 Pag 1 de 1

REFERENTE A		VENCIENDO	TOTAL A PAGAR
NOV/2023		10/12/2023	R\$ 128,52
Base de Cálculo (R\$):		Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	49.52	18.00	R\$ 8.91
PASEP	40.61	0.73	R\$ 0.29
COFINS	40.61	3.39	R\$ 1.37
Histórico de Consumo		DEBITO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
OUT/2023	76	2,12	33
SET/2023	72	2,48	29
AGO/2023	84	2,54	33
JUL/2023	85	2,93	29
JUN/2023	28	0,90	31
MAR/2023	38	1,15	13
ABR/2023	23	0,79	29
MAR/2023	32	0,96	33
FEV/2023	31	1,10	28
JAN/2023	44	1,46	30
DEZ/2022	52	1,67	32
NOV/2022	47	1,62	29

Informações Gerais

OUT/23 Band. Verde - NOV/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou juros (multas) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça o pagamento da conta de energia por e-mail acessando www.camig.com.br. Leitura da fatura anterior.

Se não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 720 3838
Ouvidoria Camig 0800 720 3838





PREFEITURA DE **JOÃO MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

INSCRIÇÃO CADASTRAL 01.07.030.0321.0001	IPU 2023	SEQUENCIA 0034963	PROPRIETÁRIO
GERALDO VITORIO DA SILVA CPF 32813805553			
Rua Braúnas 96 São João João Monlevade 35930-222	MG	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
RUA BRAÚNAS 96 SAO JOAO		ENDEREÇO DO IMÓVEL	

IPU 2023

Carta

991225352/2010 - DR/MG
Prefeitura de João Monlevade

CORREIOS

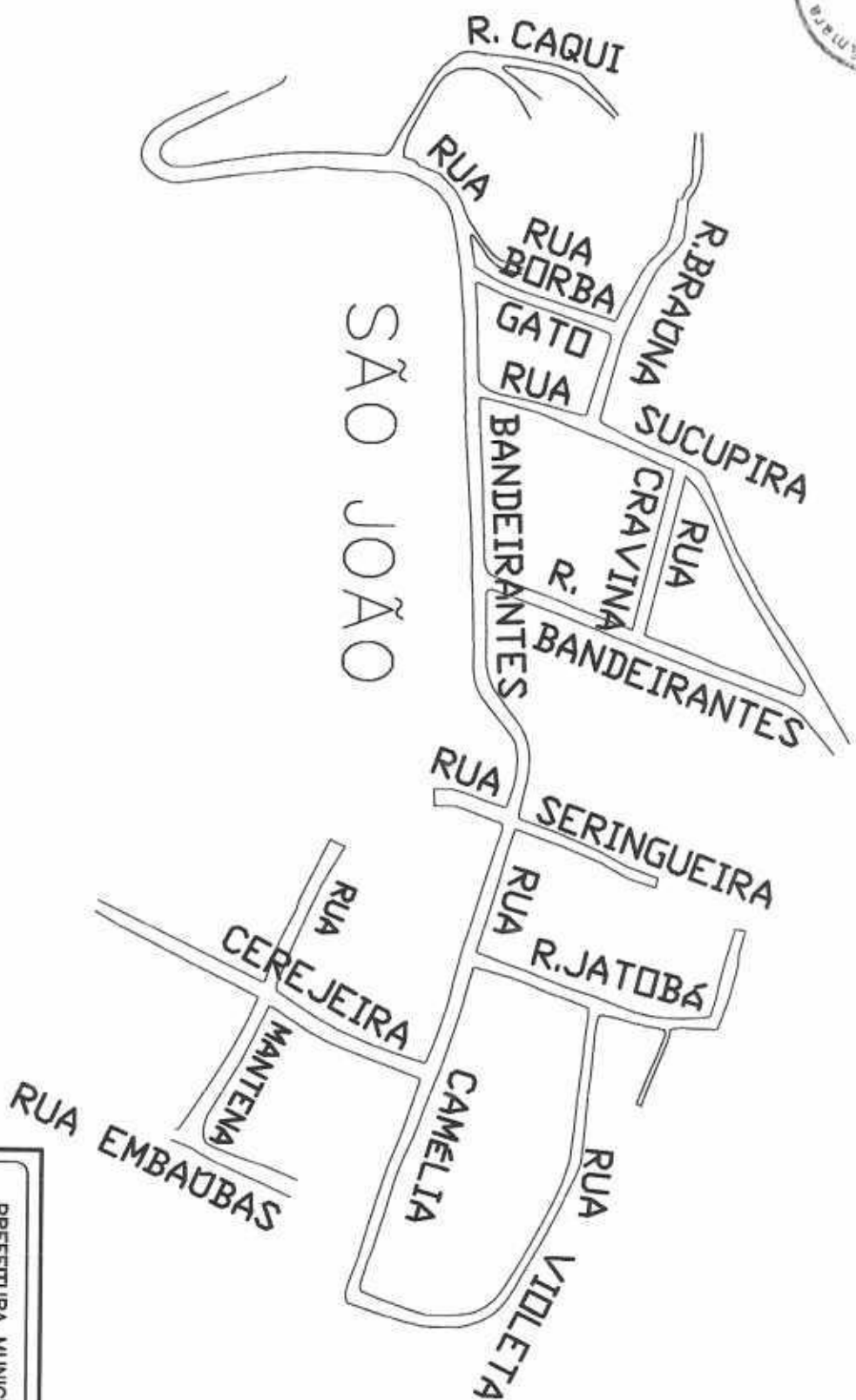
PARA USO DOS CORREIOS

☐ MALDOLISE	☐ FALCADO
☐ RECUSADO	☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ DESCONHECIDO	☐ NÃO EXISTE NÚMERO INDICADO
☐ AUSENTE	☐ OUTROS (ANOTAR NO VERSO)
☐ NÃO PROCURADO	

Reintegrado ao serviço postal em _____ DATA



035437



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO MONLEVADE
 CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA

FINALIDADE: Denominação de logradouro

LOCAL: Rua Braúna

Bairro São João – João Monlevade

DIVISÃO DE PROJETOS:

Sérgio J. Drumond – CRT/MG 69746907620

ESCALA:

S/E

DATA:

Dez./2023

ZONA:

ZUD 1

FOLHA:

Único



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que não existe em nossos arquivos Lei de Denominação da Rua Braúna, no bairro São João, João Monlevade.

JOÃO MONLEVADE, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

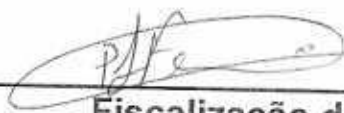
Ricardo Alves Perdigão
Matrícula 6304
Secretaria Municipal de Obras
Município de João Monlevade
Setor de Projetos

Secretaria Municipal de Obras

CERTIDÃO DE CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO PARA A CEMIG

Certificamos para os devidos fins que, o imóvel em propriedade de **GERALDO VITORIO DA SILVA**, situado à **Rua Brauna, nº 96, Bairro São João**, com **Instalação nº 3033348998** teve seu endereço alterado para **Rua Braunas, nº 96, Bairro São João**, conforme inscrição municipal de nº **01.07.039.0321.0001** e conforme constatado em vistoria realizada no local pela Fiscalização de Obras.

Paulo de Jesus Fernandes
Fiscal de Obras
Matrícula 1610
Município de João Monlevade



Fiscalização de Obras

João Monlevade, 30 de novembro de 2023



Acessibilidade ▾



Português ▾

Portal Correios > Busca por Endereço ou CEP

Resultado da Busca por Endereço ou CEP

1 a 1 de 1

Logradouro/Bairro	Cidade/Bairro	UF	CEP
Rua Bráulio	São João	João Monlevade/MG	35910-222

Nova Busca



PROJETOS 1.435, 1.436, 1437 E 1.438 - LIDOS EM 20 DE DEZEMBRO

De projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

Para

belmardini/z@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardini/z@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomacieli@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontos@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhohomelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br

Data 21 de dezembro de 2023 às 13:29 (há 22 segundos)

Tamanho 1.3 MiB

Tags:

▼ Anexos



PL 1.435 - Utilidade ...

20 KiB



PL 1.436 - Combate ...

1.40 KiB



PL 1.437 - Cordão de ...

667 KiB



PL 1.438 - Ratifica De...

132 KiB

Boa tarde!

Seguem os projeto lidos na Reunião Ordinária de ontem.

Atenciosamente,
Elsângela





NOTA TÉCNICA

Ref.: Projeto de Lei nº 1.438/2023 – Denominação de Rua

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o projeto de lei em destaque, através do qual se pretende denominar de "Braúnas", a rua identificada com este nome, localizada no bairro São João.

Na justificativa que acompanha a proposição, o autor esclarece os aspectos pertinentes à denominação em destaque, que já existe há mais de 30 anos sem previsão formal em lei, chamando a atenção para uma divergência de nomenclatura e para a necessidade da proposição.

O projeto é instruído com cópias de faturas do Departamento de Águas e Esgoto (DAE), Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e de Imposto Predial e Territorial Urbano da Prefeitura de Monlevade, demonstrando a denominação pretendida e a divergência de nomenclatura entre "Braúna" e "Braúnas".

Há, também, declaração do setor de projetos da prefeitura atestando a inexistência de lei de denominação da referida rua e certidão de confirmação de endereço para a CEMIG.

Pois bem. Nos termos do art. 30, I, da Constituição da República, compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, mesma previsão do art. 171, I, da Constituição do Estado.

E, consoante disposição do art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica de João Monlevade, cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre denominação a próprios municipais, vias e logradouros.

Além disso, apropriada a apresentação por parlamentar, na medida em que a matéria não compreende quaisquer das hipóteses de iniciativa reservada, aplicando-se ao caso o disposto no art. 188, II, do Regimento Interno.

Formalmente adequada a matéria, portanto, quando à sua iniciativa.

Do ponto de vista material, necessário observar que a Lei Municipal nº 2.385/2021 estabelece critérios para denominação e alteração de nomes de próprios públicos



municipais.

Necessário considerar, todavia, a peculiaridade do caso em exame, na medida em que não se propõe a alteração do nome conferido ao logradouro, mas tão somente sua confirmação através de lei, havendo nos autos comprovação dessa circunstância.

Mencionando de outro modo, a proposição em destaque não se presta a alterar ou inovar a realidade, mas, notadamente, realizar legalmente sua declaração, formalizando a denominação já existente.

Compreendemos, assim, não se aplicar a casos tais as exigências do art. 5º da Lei 2385/2021, já que não se trata de denominação nova ou alteração.

Ademais, importa referir, que a ratificação por lei cumpre previsão de nossa Lei Orgânica que determina a denominação das vias, logradouros e próprios municipais através de lei.

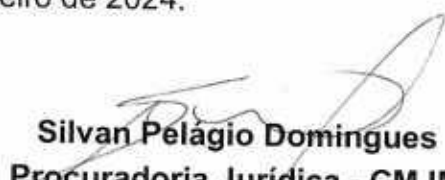
CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, concluímos, de nossa análise, pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto, ressaltando, no entanto, a análise quanto à proporção das assinaturas constantes no abaixo-assinado em relação aos moradores da rua denominada e de suas imediações.

A matéria deverá ser submetida a turno único de discussão e votação (art. 195, R.I), dependendo sua aprovação do voto favorável da maioria dos votantes (art. 288 do Regimento Interno), mediante votação simbólica (art. 295).

A matéria, tanto em seu aspecto jurídico quanto ao aspecto de mérito é submetida à comissão de legislação e Justiça e redação, na forma do art. 117, I, "c", do RI.

João Monlevade, 10 de janeiro de 2024.


Silvan Pelágio Domingues
Procuradoria Jurídica - CMJM
OAB/MG 102.582



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.438/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Ratifica a denominação "Braúnas" à rua identificada com este nome, localizada no bairro São João.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 02 de fevereiro de 2024.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Membro / Relator



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 02 de fevereiro de 2024, às 09 horas, reuniram-se na sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Gustavo José Dias Maciel – Membro e Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro Suplente, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: - 1.362/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente e revoga a Lei Municipal 1.547, de 24 de outubro de 2002. (Relator: Lieberth); 1.425/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua do Município de João Monlevade, e dá outras providências. (Relator: Lieberth); 1.430/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos e dá outras providências. (Relator: Lieberth); 1.433/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações sobre o crime de importunação sexual nos veículos de transporte coletivo urbano no âmbito do Município de João Monlevade e dá outras providências. (Relator: Gustavo Maciel); 1.434/2023, de iniciativa do vereador Gustavo José Dias Maciel, que Institui no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o dia 14 de junho como Dia da Peteca e dispõe sobre a inclusão de Oficina de Peteca e Copa Monlevade de Peteca no Calendário Oficial do Município de João Monlevade. (Relator: Revetrie); 1.435/2024, de iniciativa dos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis, Geraldo Camilo Leles Pontes e Marco Zalém Rita, que Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Afrodescendentes de João Monlevade. (Relator: Gustavo Maciel); 1.436/2024, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui e insere no calendário oficial do município de João Monlevade o Dia Municipal de Combate ao Tabagismo e em Defesa da Vida Saudável. (Relator: Lieberth); 1.437/2024, de iniciativa dos vereadores Revetrie Silva Teixeira e Gustavo José Dias Maciel, que Dispõe sobre a utilização do cordão de girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município e dá outras providências. (Relator: Lieberth); 1.438/2024, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Ratifica a

Revietre S. Teixeira
Thiago A. Moreira Bicalho
Gustavo J. Dias Maciel
Lieberth O. Silva
Geraldo A. Marcelino



denominação "Braúnas" à rua identificada com este nome, localizada no São João. (Relator Gustavo Maciel); Substitutivo apresentado Pelo Autor ao Projeto de Lei 1.371/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Dispõe sobre a Política Permanente de Incentivo ao Uso de Energia Solar em prédios públicos destinados a repartições e serviços públicos municipais em João Monlevade. ((Relator: Lieberth); Emenda 01, apresentada pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços ao Projeto de Lei nº 1.383/2023, de iniciativa dos vereadores Geraldo Camilo Leles Pontes, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e detectores de metais nas escolas públicas municipais de João Monlevade, e dá outras providências. Relator: Lieberth). Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Acerca do Projeto de Lei 1.362/2023, diante do Parecer Jurídico, decidiu-se por encaminhamento do mesmo ao autor para que tome as devidas providências regimentais, nos Projetos 1.425/2023 e 1.430/2023 foi solicitado prazo de Relator; no 1.433/2023, o Relator apresentou Parecer pela Constitucionalidade, sendo acompanhado pelos demais membros, com possível apresentação de emenda; 1.436/2023 e 1.437/2023, o Relator emitiu Parecer pela Constitucionalidade, sendo acompanhado pelos demais membros, acatando as Emendas sugeridas no Parecer Jurídico; 1.438/2023 o Relator emitiu Parecer pela Constitucionalidade, sendo acompanhado pelos demais membros com encaminhamento de ofício ao arquivo, solicitando o levantamento de todas as ruas do Municípios que necessitem de ratificação, objetivando a apresentação, através da Comissão de Legislação e Justiça e do vereador Thiago Titó, de um só Projeto para todas as mencionadas ruas; nos Projetos 1.434/2023, 1.435/2023 e Emenda 01 os Relatores emitiram parecer pela Constitucionalidade, sendo acompanhado pelos demais membros, e por fim no Substitutivo ao Projeto de Lei 1.371/2023, o Relator emitiu Parecer pela Constitucionalidade, solicitando ao jurídico da Casa que ratifique a Nota Técnica quanto à sua Constitucionalidade. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 16 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Revetrie S. Teixeira

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 1.438/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE LEI Nº 1.438/2023

Ratifica a denominação "Braúnas" à rua identificada com este nome, localizada no bairro São João.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica ratificada a denominação "Braúnas" à rua identificada com este nome, localizada no bairro São João.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 07 de fevereiro de 2024.


Revetrie Silva Teixeira – Presidente


Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente


Gustavo José Dias Maciel – Membro / Relator



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.438/2023

Ratifica a denominação "Braúnas" à rua identificada com este nome, localizada no bairro São João.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica ratificada a denominação "Braúnas" à rua identificada com este nome, localizada no bairro São João.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 08 de fevereiro de 2024.

Fernando Linhares Pereira
Presidente da Câmara



PL Nº 1.438/2023 - Turno Único

Turno: Turno Único

Início: 07/02/2024 15:39

Término: 07/02/2024 15:40

Iniciativa do vereador Geraldo Marcelino, que ratifica a denominação "Braúnas" à rua identificada com este nome, localizada no bairro São João.

Parlamentar

	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	15:39:12
DORÓ DA SAÚDE (PSD)	Sim	15:39:24
DR. PRESUNTO (PDT)	Sim	15:39:09
GUSTAVO MACIEL (PODE)	Sim	15:39:07
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	15:39:10
LELES PONTES (REP)	Sim	15:39:09
MARQUINHO DORNELAS (PDT)	Sim	15:39:08
RAEL ALVES POVÃO (PSDB)	Sim	15:39:07
RENETRIS TEIXEIRA (MDB)	Sim	15:39:12
THIAGO TITÔ (PDT)	Sim	15:39:08
JOÃO FISCAL DO POVO (CID)	Sim	15:39:10
VANDERLEI MIRANDA (PL)	Sim	15:39:08

Totais: Sim: 12 Não:0

Resultado: Aprovada


Presidente

Secretario



15 FFV 2024

Ofício nº 7/Secretaria

Em 8 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanções, avulsos das Proposições de Lei, aprovadas na Sessão Ordinária realizada em 7 de fevereiro, conforme detalhamento:

- nº 1.335/2023, apresentado pelos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis, Vanderlei Cardoso Miranda, Percival Geraldo Marciano Machado, Gustavo José Dias Maciel, Revetrie Silva Teixeira e Marco Zalém Rita, que Dispõe sobre a Política Municipal de fornecimento e uso, no âmbito do SUS, de medicamentos prescritos à base da planta cannabis, que contenham em sua fórmula as substâncias Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahydrocannabinol (THC), e dá outras providências.
- nº 1.349/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis, Bruno Nepomuceno Braga e Rael Alves Gomes, que Institui o Programa Municipal de Equoterapia como opção de tratamento de saúde pública para as pessoas, com mobilidade reduzida, autismo, doenças com necessidades específicas no âmbito do Município de João Monlevade.
- nº 1.435/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis, Geraldo Camilo Leles Pontes e Marco Zalém Rita, que Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Afrodescendentes de João Monlevade.
- nº 1.438/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que ratifica a denominação "Braúnas" à rua identificada com este nome, localizada no bairro São João.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade

GABINETE DO PREFEITO	
Recebemos em:	
09/02/2023	às 09:30 hs.
Ass.:	